



LEI Nº 6.463, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 5.587, DE 27 DE ABRIL DE 2016, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 11.079/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 11 da Lei Municipal nº 5.587, de 27 de abril de 2016 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 11. Fica criado o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Cariacica, cuja composição seja definida por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O CG/PPP- CARIACICA terá regimento próprio, aprovado por Decreto.

Art. 2º O Art. 13 da Lei Municipal nº 5.587, de 27 de abril de 2016 passa a vigor acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

V- Requisitar assessoria técnica de servidores do quadro do Município, especialmente designados para esta função, ou contratar a prestação de serviços técnicos especializados ofertados por empresas ou consultores independentes, observando-se à legislação correlata.





Art. 3º O art. 21 da Lei Municipal nº 5.587, de 27 de abril de 2016 passa a vigor acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

XI- Vinculação de receitas provenientes:

a) da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP/CIP, quando o objeto contemplar a prestação de serviço público de iluminação pública;

b) do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º Ficam revogados os artigos 14,15 16 e o Anexo I da Lei Municipal nº 5.587, de 27 de abril de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), terça-feira, 13 de junho de 2023

LEIS

LEI Nº 6.463, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 5.587, DE 27 DE ABRIL DE 2016, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 11.079/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 11 da Lei Municipal nº 5.587, de 27 de abril de 2016 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 11. Fica criado o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Cariacica, cuja composição seja definida por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O CG/PPP- CARIACICA terá regimento próprio, aprovado por Decreto.

Art. 2º O Art. 13 da Lei Municipal nº 5.587, de 27 de abril de 2016 passa a vigor acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

V- Requisitar assessoria técnica de servidores do quadro do Município, especialmente designados para esta função, ou contratar a prestação de serviços técnicos especializados ofertados por empresas ou consultores independentes, observando-se à legislação correlata.

Art. 3º O art. 21 da Lei Municipal nº 5.587, de 27 de abril de 2016 passa a vigor acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

XI- Vinculação de receitas provenientes:

a) da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP/CIP, quando o objeto contemplar a prestação de serviço público de iluminação pública;

b) do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º Ficam revogados os artigos 14,15 16 e o Anexo I da Lei Municipal nº 5.587, de 27 de abril de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 100, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCA PARA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Parágrafo único. A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Cariacica será realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2021, no Instituto Federal do Espírito Santo – IFES Campus Cariacica, localizado na Rodovia Governador José sete, 184- Itacibá, Cariacica –ES.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 12 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
DANYELLE DE SOUZA LÍRIO
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 277, DE 12 DE JUNHO DE 2023

EXONERA SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Thamyres Mesquita Azevedo do cargo de Coordenador de Vigilância Ambiental e Proteção Animal, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

Proc. 27.719/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, a serem executados de forma contínua. O Município de Cariacica, através de sua Pregoeira, torna público a convocação da empresa, LIMPERVICE SERVICOS LTDA nona arrematante do certame em epígrafe, para

